



O que é o eSocial ?

Entrega de forma unificada todas as informações e obrigações para um ÚNICO BANCO DE DADOS na internet para o envio das informações das relações de trabalho.

Evitar redundância das informações.

As trocas de informação terá maior periodicidade e detalhamento.

As informações que eram enviadas de forma sucinta, superficial, com o eSocial, os fatos são narrados com mais detalhes.

Por exemplo: carga horário x horário de trabalho.

Quais os objetivos do eSocial?

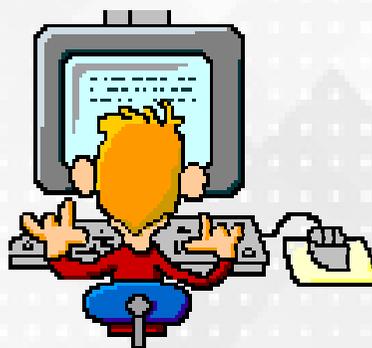


Faseamentos do eSocial

Eventos do eSocial por fase de Vigência	Grupo 1 - Grandes Empresas (Faturou + 78ml/2016)	Grupo 2 - Empresas com CNPJ, exceto SIMPLES	Grupo 3 - Simples, PF, Entidades (NatJur 3) (-) 1,2 e 4	Grupo 4 - Adm. Pública e Org Internacionais
1 - Cadastro do Empregador e Tabelas	01 e 02 /2018	16/07/2018 até 09/10/2018	A partir das 8h do dia 10/01/2019	jan/20
2 - Cadastro dos Trabalhadores e Sem vínculo e dos Eventos não periódicos	03 e 04/2018	10/10/2018 até 09/01/2019	abr/19	Será estabelecido em outra resolução
3 - Eventos da folha (Periódico)	mai/18	A partir de 10/01/2019, ocorridos desde 01/01/2019	A partir das 8h de 10/07/2019, ocorridos desde 01/07/2019	
4 - DCTFWeb e fim da GPS	ago/18	Depende de ato da RFB	Depende de ato da RFB	
5 - Fim da GFIP e novo FGTS	nov/18	Depende de ato da CEF	Depende de ato da CEF	Depende de ato da CEF
6 - Eventos de SST	jul/19	jan/20	jul/20	jan/21

Quais os objetivos do eSocial para os trabalhadores?

Garantia de Direitos. Os trabalhadores terão acesso a todos os dados da sua relação laboral com o empregador através da internet. Isso garante maior confiabilidade dos dados.



Quais os objetivos do eSocial para o Governo?

Maior poder de fiscalização na garantia de direitos dos trabalhadores e exigência do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias pelo empregador.
Evitar inconsistência no envio das informações.
Nenhuma lei sofreu alteração.



Quais os objetivos do eSocial para os empregadores?



Simplificação dos processos a longo prazo.

As empresas precisarão readequar seus procedimentos internos.

Cautela antes do envio das informações.

ADMISSÕES

Antes do eSocial

As admissões eram informadas até o dia 7 do mês subsequente, através do CAGED

A partir de 10/10/2018

Prazo máximo de **01 dia antes** do empregado começar seu trabalho na empresa.

(Multa de R\$ 3.000,00 a R\$ 6.000,00 :: R\$ 800,00 para Micro e Pequena Empresa)

✓ Exame admissional

✓ QUALIFICAÇÃO CADASTRAL : Cruzamento dos dados do empregado:

CPF – NIS – nome - data de nascimento

Precisam estar idênticos nos seguintes órgãos:

CEF - Receita Federal - INSS



DESLIGAMENTOS

Antes do eSocial: a comunicação do desligamento era feita até o dia 7 do mês subsequente.

A partir de 10/10/2018: 10 dias da data da comunicação

- ❖ Se trabalhado serão duas comunicação: do aviso prévio (S-2250) e do desligamento – cálculos (S-2299)
- ❖ Se indenizado será uma única comunicação Desligamento (S-2299)

Aviso prévio retroativo – prática que precisa ser abolida

FOLHA DE PAGAMENTO

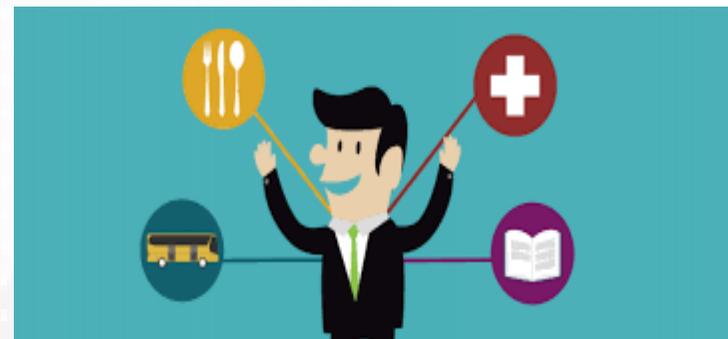
- Fechamento da folha de pagamento... Apuração, por exemplo, de horas extras de 01 a 30.
- Os eventos que ocorreram dentro do mês serão lançados na folha do mês respectivo, e não no próximo.
Possível alteração da data de pagamento do salário
- Cuidado com o excesso de Hora extra



FOLHA DE PAGAMENTO

Rubrica Informativa

Passarão pela folha de pagamento informações dos benefícios fornecidos aos funcionários, tais como: crédito de VR e VA; crédito de VT; Valor de assistência médica e odontológica.



Banco de horas

O saldo de banco de horas deverá ser informado mensalmente no eSocial.



Declaração de Dependente de Imposto de Renda

Todos os dependentes a partir de 8 anos em 2018 deverão ter CPF e, independente da idade, aqueles que recebem pensão alimentícia pela folha de pagamento



Alterações cadastrais e contratuais

Sempre que houver alteração de endereço, estado civil, grau de instrução e outros, devemos ser informados no mesmo mês, para envio ao eSocial.

Alterações de salário, jornada de trabalho, contrato de experiência, tudo deve ser informado ao eSocial.

Prazo: até o dia 7 do mês subsequente, ou até o envio da folha de pagamento.

Multa: R\$ 600,00

Curiosidade: A prorrogação do contrato de experiência deverá ser informada ao eSocial. Isso nunca precisou ser informado a nenhum órgão do Governo. Essa exigência deverá ser cumprida, pois caso contrário, se não informarmos, quando formos fazer a rescisão do contrato, se não coincidir com a modalidade que o funcionário se encontra, dará erro.



Férias

O que será informado ao eSocial

- Pagamento –o dia do pagamento
- Data de início e retorno das férias

PONTOS DE ATENÇÃO!!!

- Prazo de pagamento - 2 dias
- Regra do início das férias – 2 dias antes do DSR e feriado
- Emissão do recibo x Desfrute das férias



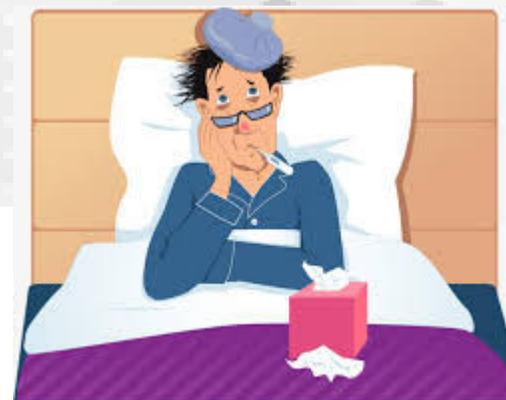
A f a s t a m e n t o s

Afastamentos com atestado médico a partir de 03 (três) dias deverão ser informados no eSocial - até o 7º dia mês do subsequente.

Para afastamentos com mais de 15 dias, o comunicação ao eSocial, deverá ocorrer até o 16º dia.



Atestados intercalados dentro de 60 dias
Exame Médico de retorno ao trabalho



Emendar férias com afastamentos a partir de 30 dias

1º - Obrigatório exame no primeiro dia do retorno

2º - Apto para o início das férias

3º - Pagamento das férias com 2 dias de antecedência

4º - Início das férias somente no 3º dias após o afastamento.

Emendar férias com afastamentos a partir de 30 dias

	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
2018	01	02	03	04	05	06	07
		Último dia do afastamento	Retorno ao trabalho e pagamento férias		Início das Férias		
	08	09	10	11	12	13	14

	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
2018	01	02	03	04	05	06	07
			Último dia do afastamento	Retorno ao trabalho e pagamento férias		✗	
	08	09	10	11	12	13	14
		Início das Férias					

○ ... dia de retorno ao trabalho

Contratação de autônomos

Será necessário solicitar ao contribuinte individual autônomo, antes da contratação:

1. Fazer a Qualificação Cadastral – se houver erro não conseguiremos informar no eSocial
2. CPF
3. PIS/PASEP/NIT
4. DATA DE NASCIMENTO

Identificar a atividade para a CBO

Se trouxer comprovante que já contribuiu para outras fontes, será necessário que esse comprovante identifique o CNPJ da empresa, o valor recebido e o valor descontado de INSS.

Exames médicos e laudos ambientais JANEIRO / 2020

Todos os exames médicos de Segurança e Medicina do Trabalho são obrigatórios. Mas a partir de janeiro / 2020 serão informados ao eSocial.

A empresa outorgará uma procuração (Perfil3) ou para a sua contabilidade enviar essas informações ou a própria clínica de SST.

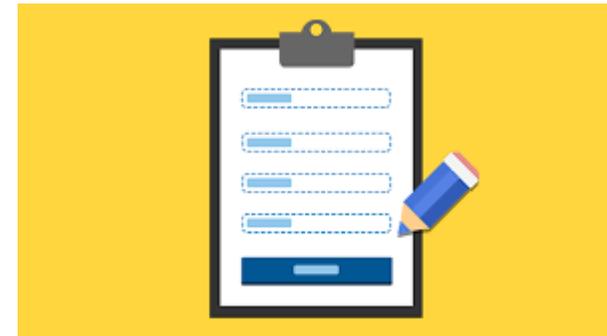
São informações que enviaremos ao eSocial:

- ❖ Descrição do ambiente de trabalho (somente os que tem funcionário efetivamente trabalhando);
- ❖ Equipamento de proteção;
- ❖ Monitoramento da Saúde do Trabalhador;
- ❖ Afastamentos temporários;
- ❖ Treinamentos



CAT – Comunicação de acidente de trabalho

A CAT passará a ser elaborada dentro do eSocial. Para isso, precisamos informar todos os acidentes de trabalho no mesmo dia, em caso de morte, ou no primeiro dia útil após o acidente.



PPP – Perfil profissiográfico previdenciário

O PPP passará a ser eletrônico a partir do eSocial e ele contém todas as atividades que o empregado desempenha.

Caso haja alguma alteração de atividades ou risco do empregado, precisamos ser informados ainda dentro do mesmo mês, para envio ao eSocial.

O trabalhador terá acesso aos dados do seu PPP.

Cotas de aprendizes e PCD

Caso haja desligamento de algum aprendiz ou PCD, deve haver imediata contratação de outro, a fim de evitar autuações por parte do Ministério do Trabalho.



Processos administrativos e judiciais

Caso haja algum processo para não tributação ou não retenção de tributos, devemos informar no eSocial.

Este processo deverá ser analisado pelo setor jurídico para avaliar a veracidade de informações e acompanhamento.



Recomendações

Garantir um bom treinamento a seu pessoal, tanto da área de DP e RH, como pessoal de campo, supervisores e etc.

Estar assessorado por um escritório de contabilidade especializado.

Um bom software de folha de pagamento.

Uma oportunidade de evoluir com excelência a gestão de pessoas da sua empresa.



Rua São Joaquim, 249 SL 11 à 15 Liberdade São Paulo/SP

karina@orgatec.com.br | <http://www.orgatec.com.br/>